LEI Nº. 1.695/73

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1.973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto, no Orçamento de 1.973, o crédito especial de CR$12.000,00 (doze mil cruzeiros).

ART. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior é destinado ao pagamento dos trabalhos efetuados pelos Srs. JOÃO BITENCOURT, VITÓRIO LUCIOLI e SEBASTIÃO FERREIRA DE MELO, membros da Comissão criada pela Portaria nº 1/73, incumbida de fazer conferência do cadastramento de bens patrimoniais e do levantamento do ATIVO e PASSIVO da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete.

ART. 3º - Para cumprimento do artigo 1º (primeiro) desta Lei, fica autorizado o débito da verba estipulada, Superavit Orçamentário do corrente exercício.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DE AGOSTO DE 1973.

DR.CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal